



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 03 de Março de 2017 – Nº1629

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.560, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33909100	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.27.812.0009.1342	44905200	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIE NCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0015.1333	33903900	010000	24.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	33903000	010000	8.000,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33903600	010000	8.000,00
1.07.0.11.331.0005.2478	33903900	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2407	33903200	010000	5.000,00
TOTAL			32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 17202/2016;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal SEBASTIÃO PAULA DE LIMA, Motorista, matrícula nº 6068, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação Por Incorreção

PORTARIA Nº 495/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02158/2017;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA, Docente II, matrícula nº 10609, do C. M. Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa para a E. M. Lúcio de Mendonça, a partir de fevereiro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação Por Incorreção



PORTARIA Nº 588/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear **LUIZA XAVIER LOURENÇO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 06/03/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01471/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de manutenção incluindo fornecimento de peças para o caminhão Mercedes Benz compactador, placa LPX 9848 desta secretaria, através da Empresa "Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda", no valor de **R\$-12.484,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 01471/2017.

Piraí, 22 de fevereiro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: senec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DESPACHO
PROCESSO Nº 01473/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de manutenção incluindo fornecimento de peças para o caminhão Mercedes Benz compactador, placa LRU 5325 desta secretaria, através da Empresa “**Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda**”, no valor de **R\$-11.575,10 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01473/2017.

Pirai, 23 de fevereiro de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Conta**, apresentada, através do Processo 01.206/2017, pela entidade “**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DA CASA VERDE**”, representada pelo seu presidente Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA CARVALHO, referente à Contribuição Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para festividades carnavalescas no exercício de 2016, com o objetivo de promover o programa “**Incentivo às Manifestações Culturais e Artísticas**”.

Pirai-RJ, 03 de março de 2017.

Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

PROCESSO Nº. 00499/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**” no valor de R\$ 6.420,48 (seis mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.00499/2017.

Pirai, 03 de março de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº. 0656/2017

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de Ureterolitotripsiacom implante de cateter duplo J para atender o paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**CALREN – HOSPITAL DE URGÊNCIAS UROLÓGICAS LTDA. EPP.**” no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0656/2017.

Pirai, 03 de março de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

Identificação: Processo nº 0074 de 31 de janeiro de 2017.

Partes: Câmara Municipal de Pirai
Jair Paulo de Souza – ME

Crédito: Elemento de Despesa: 339039-45
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300

Objeto: Prestação de Serviços de Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões Legislativas.

Prazo de Vigência: 09/02/2017 a 09/01/2018.

Data: 09/02/2017.

Valor: R\$ 78.496,00 (setenta oito mil e quatrocentos noventa e seis reais).

Obs: Republicar por incorreção no Informativo nº 1623, de 17 de fevereiro de 2017.

Republicação Por Incorreção



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 02/2017

DOCENTE II - DISCIPLINA PROFISSIONALIZANTE DE QUÍMICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	CARLOS HENRIQUE MACHADO	6,5
2	MAGDA RIBEIRO LUZIA	6,5
3	SUMAIA HOTTES	5,0



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**